



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 17/2020

18 de junho de 2020

Processo nº 23117.033666/2020-94

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO AFIN - MONTE CARMELO - PROFESSORES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Ações Formativas Integradas - Monte Carmelo - 2020** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Atividade	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Matemática	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo*
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Biologia	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo*
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Química	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Geografia	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de História	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Inglês ou Espanhol	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Português e Literatura	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Filosofia e Sociologia	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Redação	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Professor de Física	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	Apoio pedagógico e administrativo	02 +CR*	UFU – <i>Campus</i> Monte Carmelo**

*CR = Cadastro de Reserva

** Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU do Campus de Monte Carmelo;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, essencialmente no período noturno. Isso levando em consideração a retomada futura das atividades presenciais.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a condução de aulas, gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2.1. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cursinhoafin@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cópia do cabeçalho do extrato bancário do discente, contendo as informações: nome do bolsista, nome do banco, número da agência e conta corrente.

4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes (com a documentação comprobatória em um único arquivo).

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_Nome completo_Atividade (Professor de ... ou Apoio pedagógico e administrativo)_Edital 17.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Terceira Fase (Classificatória):** Entrevista ou prova didática de forma remota, previamente agendada por telefone ou e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização da entrevista ou prova didática.
- A coordenação não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).
- Somente serão convocados para a terceira fase os 05 primeiros classificados por cada Atividade na segunda fase.

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre letivo (peso 20);
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisas e produção acadêmica. Conforme Anexo V. Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 30;
- 8.5. A avaliação da Terceira Fase do processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir, tanto as entrevistas e as provas didáticas ocorrerão de maneira remota:
- Para os candidatos as vagas de professores: A prova didática será uma aula de 10 a 15 minutos com tema de escolha livre dentro da disciplina para a qual se candidatou. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada, domínio de conteúdo, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50.
 - Para os candidatos as vagas de apoio pedagógico e administrativo: Entrevista para análise do perfil do candidato a vaga. Serão avaliados os seguintes itens: Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades; Proatividade e criatividade; e Interesse em atuar no projeto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: cursinhoafin@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	19/06/2020 a 03/07/2020
Inscrições	29/06/2020 a 03/07/2020
Resultado da primeira e segunda fase	06/07/2020
Terceira fase - Prova didática e entrevista	07/07/2020 a 09/07/2020
Resultado Parcial	10/07/2020
Recebimento dos Recursos	13/07/2020
Resultado Final	14/07/2020

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: tulio.santana@ufu.br

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2020.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/06/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2092364** e o código CRC **8B8ED9BC**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Programa "Ações Formativas Integradas (Afin) – Monte Carmelo" foi concebido com o objetivo de atender aos alunos das escolas públicas de Monte Carmelo e região. Foi criado pela UFU em 2012, por intermédio da PROEXC e sua Diretoria de Extensão (DIREC) e Diretoria de Assuntos Estudantis (DIRES) bem como da Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE) e do esforço voluntário de docentes dessa instituição. As aulas são ministradas por alunos da UFU, tendo como tutores, os docentes e técnicos dessa instituição, que atuam no Campus de Monte Carmelo. O cursinho é GRATUITO (sem mensalidades). O programa tem como público alvo alunos matriculados em 2020 no 3º Ano do Ensino Médio ou egressos que já o tenham concluído. São aceitos alunos de escolas públicas ou bolsistas integrais de escolas particulares.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Censo 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), a cidade de Monte Carmelo possui cinco escolas de ensino médio, sendo 1839 alunos matriculados. Este conjunto de alunos geralmente é oriundo das classes mais carentes de nossa sociedade. Infelizmente, é uma realidade histórica no Brasil que as universidades públicas no Brasil vêm reproduzindo um quadro de Página 1 de 5 exclusão social das camadas menos favorecidas economicamente. Tal condição merece atenção por parte do poder público, o qual deve implementar ações mitigadoras a altura da gravidade da situação. Por outro lado, iniciativas que nasceram e ainda nascem nas instituições públicas de ensino superior têm contribuído para reverter esta realidade. Multiplicaram-se, em todo o território nacional, as ações de instituições públicas de ensino superior - IES. Os cursinhos populares, ofertados por instituições estaduais, federais, empresas de economia mista e organizações não governamentais, são exemplos desse tipo de ação. Aliada a estas iniciativas, mais recentemente, tem-se a discussão e a implementação da política de cotas, para alunos de escolas públicas, que algumas IES têm praticado. A componente social é um fator fundamental que essas políticas têm levado em consideração para justificar a ação do poder público, no que tange à educação. Muitos estudiosos deram atenção para esse tema, mostrando ações do governo, especialmente aquelas em que há intervenção no sistema para socializar a educação, como o sistema de cotas e o de alfabetização de jovens e adultos (PEREIRA et al.,1998; HESSEN, 1978; HADDAD, 1991; FUCK, 1994; FREIRE, 1996; FREIRE, 1979; FERREIRO, 2001). Desta forma, a ação extensionista a ser viabilizada por professores e alunos do Campus de Monte Carmelo, representa mais uma forma de retorno para a comunidade da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, do investimento material e humano até então realizado. A proposta visa suprir a carência deste tipo de serviço na região de interesse, uma vez que não existem cursinhos pré-vestibulares gratuitos em Monte Carmelo e vizinhança. Neste sentido, o presente projeto de extensão irá cooperar para a redução das desigualdades sociais, no que tange as condições de competitividade dos alunos do sistema público de ensino básico, nos processos de exames vestibulares da região.

OBJETIVOS:**GERAL**

- Contribuir para o acesso dos alunos da rede pública do ensino médio ao ensino superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Monte Carmelo.

ESPECÍFICOS

- Criar condições para que os alunos egressos da rede pública de ensino médio tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação de novos docentes, ao despertar a prática pedagógica nos discentes da Universidade Federal de Uberlândia; - Contribuir para o desenvolvimento social da mesorregião do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente do Campus de Monte Carmelo e os discentes envolvidos no projeto; - Garantir o preenchimento das vagas destinadas aos alunos egressos das escolas públicas, justificando a política de cotas adotada pela UFU;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores da UFU no Campus de Monte Carmelo a partir de palestras realizadas pelos coordenadores dos cursos existentes no referido campus.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Monte Carmelo;
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa AFIN;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa AFIN;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa AFIN;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Acompanhar todas as ações do Programa AFIN;
 Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
 Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
 Ministrar aulas do conteúdo específico no Programa AFIN;
 Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das aulas a serem ministradas no Programa;
 Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
 Planejamento e execução de eventos extraclasse;
 Apoio na elaboração e divulgação do Projeto pedagógico do Programa AFIN;
 Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
 Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
 Realizar controle de frequência dos alunos do AFIN, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
 Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores	10 pontos por ano	
Total	-	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>